



RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 011/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE FILIADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE IDOSOS, PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DA CAMPANHA LEÃO AMIGO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DOS IDOSOS 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE – CMDPI Gravatá, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que a Campanha Leão Amigo das Crianças, dos Adolescentes e dos Idosos 2025, promovida por este Conselho e pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá/COMDICA Gravatá, em parceria com a Gestão Pública Municipal, foi exitosa, e arrecadou o valor de R\$ 113.050,36 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove Reais e oitenta e seis Centavos);

Considerando, também, que do montante apontado no item anterior R\$ 37.453,22 se deram a título de arrecadação autônoma/direcionada, nos termos da Resolução CMDPI Gravatá nº 002 de 17 de março de 2025

E, considerando, por fim, que ainda há o valor de outras captações, no importe de R\$ 216.000,00 e que conforme deliberação do Pleno deste Conselho, em Sessão Ordinária realizada aos 27 de agosto de 2025, deve ser fracionado entre as Organizações Filiadas, para que desenvolvam projetos voltados à pessoa idosa no Município, devendo para tanto, ter CNPJ sediando no Município, podendo, ainda, haver projetos executados em conjunto, para as Entidades que não cumpram esse requisito,

RESOLVE:

Art. 1º Prover a ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE FILIADAS AO OCNSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE IDOSOS, PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DA CAMPANHA LEÃO



Conselho Municipal do
Direitos da Pessoa Idosa
Lei Municipal nº 3.354/2006



AMIGO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DOS IDOSOS 2025, e outras captações, regidas pelo Edital CMDPI Gravatá 004/2025.

Art. 2º O Edital deve ser divulgado junto a esta Resolução, e disponibilizado, junto a eventuais anexos, no Mural de Avisos da Sede da Casa dos Conselhos, no Diário Oficial da AMUPE, no site comdicgravata.com.br, no Portal da Transparência do Município, bem como, seguir via ofício circular a cada uma das Organizações da Sociedade Civil interessadas.

Gravatá, aos 01 de setembro de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente

CMDPI Gravatá